**MERCOSUL/SGT Nº 8/SCV/ATA Nº 03/21**

**REUNÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE QUARENTENA VEGETAL**

Realizou-se por videoconferência, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a Reunião Ordinária da Subcomissão de Quarentena Vegetal dependente do Subgrupo de Trabalho Nº 8 “Agricultura”, com a participação das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda aprovada consta no **Anexo II.**

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

1. **Leitura das atas da reunião virtual 02/21 da Subcomissão de Quarentena Vegetal do Mercosul (SCCV) e da reunião virtual 03/21 da Comissão de Sanidade Vegetal.**

Procedeu-se à leitura das atas da reunião virtual 02/21 da Subcomissão de Quarentena Vegetal do Mercosul (SCCV) e da reunião virtual 03/21 da Comissão de Sanidade Vegetal.

1. **Análise do andamento dos Sub-Standards em revisão.**

O delegado do Brasil apresentou a situação dos Sub-Standards em revisão quanto às prioridades definidas pela CSV na sua reunião 03/21, conforme segue:

Grupo 1: Arroz, Milho e Soja

Grupo 2: Pinus, Azevém, Kiwi

Grupo 3: Aveia, Cevada, Banana, Sorgo, Beterraba, Canola, Videira, Citrus

Grupo 4: Morango, Maçã, Abacate, Damasco, Cereja-doce, Ameixa, Pêssego, Pera, Batata

1. **Análise dos Sub-standards priorizados**

**Sub-Standard 3.7.27 – Arroz**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Verificação dos tipos de arroz para inclusão de arroz polido
2. Adequação do texto ao novo formato do Standard 3.7
3. Os países apresentarão as informações de interceptação em arroz para subsidiar a análise das pragas regulamentadas
4. Harmonização do tratamento
5. Revisão das pragas regulamentadas, considerando as interceptações, para decisão de sua manutenção ou não.

**Sub-Standard 3.7.29 – Milho**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Retirada de *Pantoea ananatis* pelo Paraguai considerando que o vetor da bactéria não está presente no país
2. *Eragrostis plana*: rever a associação com milho. Uruguai apresentará literatura de suporte para a revisão.
3. Os países apresentarão as informações de interceptação em milho para subsidiar a análise das pragas regulamentadas, especialmente os insetos *Latheticus orizae* e *Sitophilus granarius*.
4. Harmonização do tratamento.
5. Avaliação de medida alternativa possível para o tratamento com fumigação.

Foi discutido a inclusão da Categoria 2 (farelos). Considerando que o sub-standard anterior ao atual não constava este tipo de produto e não houve demanda para sua inclusão, a SCV decidiu não incluir a Categoria 2.

**Sub-Standard 3.7.24 – Soja**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Inclusão da Categoria 2 (farelos)
2. Adequação ao Standard 3.7 “Categorização”
3. Revisão do tratamento para constar as doses do princípio ativo, não a quantidade de pastilhas.
4. Uruguai solicita incluir o vírus *Cowpea mild mottle virus*, ao que os demais países verificarão a presença do mesmo nos seus territórios. Uruguai apresentará a justificação técnica para regulamentar o vírus.

**Sub-Standard 3.7.44 – Kiwi**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Retirar *Hemiberlesia lataniae* para frutos, considerada como praga de baixa mobilidade, por ser cochonilha da família Diaspidadae.
2. Tratamento com brometo de metila para *Brevipalpus chilensis* será o mesmo que consta para videira.

**Sub-Standard 3.7.48 – Pinus**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Esclarecer a situação dos tipos de madeira “processada”, “semiprocessada” e “não processada”.

**Sub-Standard 3.7.10 – Azevém**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Os países deverão verificar os requisitos que cada um exigirá;
2. Argentina e Uruguai apresentaram as justificativas para não regulamentar *Amaranthus*, considerando que os ciclos destes diferem do ciclo do azevém.

**Sub-Standard 3.7.4 – Citrus**

A SCV analisou este sub-standard estabelecendo como tarefas a serem feitas para sua revisão:

1. Em relação a frutos, os países verificarão, em relação às pragas selecionadas como associadas aos frutos, os antecedentes de interceptação para justificar a inclusão no sub-standard.
2. Referente às três pragas excluídas anteriormente (*Citrus exocortis viroid, Citrus psorosis virus* e *Hop stunt viroid*) se esclarece que a retirada ocorreu porque os mesmo são PNQR nos respectivos países que os regulamentam, sendo que neste caso a regulamentação já é interna e no sub-standar constará apenas nos requisitos a serem cumpridos.
3. Os países acordam seguir a análise deste sub-standard enfocando grupos de pragas e definindo a situação delas quanto aos produtos associados (frutos, muda, estaca etc), espécies de *Citrus* associadas e medidas a serem exigidas.
4. **Outros**

Não houve outros assuntos discutidos.

**PRÓXIMA REUNIÃO**

A próxima reunião formal da Subcomissão de Quarentena Vegetal está programada para os dias 26 e 27 de outubro de 2021.

**ANEXOS:**

Os Anexos que fazem parte da presente ata são os seguintes:

| **Anexo I** | Lista de Participantes |
| --- | --- |
| **Anexo II** | Agenda |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

| **Pela Delegação da Argentina**  Adriana Ceriani Camdessus | **Pela Delegação do Brasil**  Tiago Rodrigo Lohmann |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela Delegação do Paraguai**  Fátima Alfonso de Maciel | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela Delegação de Uruguai**  Maria José Montelongo |